



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 676 - Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 222 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Ribas do Rio Pardo – UFMR, estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o mês de dezembro de 2023 em R\$ 47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS (UFMR), com base na Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), do mês de dezembro, conforme determina o artigo 534 da Lei Complementar nº 006/2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.